

NORMAS, DIRETRIZES E
PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO
NO PROGRAMA DE VISITAÇÃO
EDUCATIVA



I. APRESENTAÇÃO

O arquipélago de Anavilhanas localiza-se no baixo rio Negro cerca de 40 km ao norte da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Considerado um dos maiores arquipélagos fluviais do mundo com aproximadamente 400 ilhas, inúmeros igarapés, paranás e uma rede de canais entre as ilhas, o arquipélago de Anavilhanas é um marco natural, que se não por motivos técnico-científicos, pela sua rara beleza cênica, merece ser preservado.

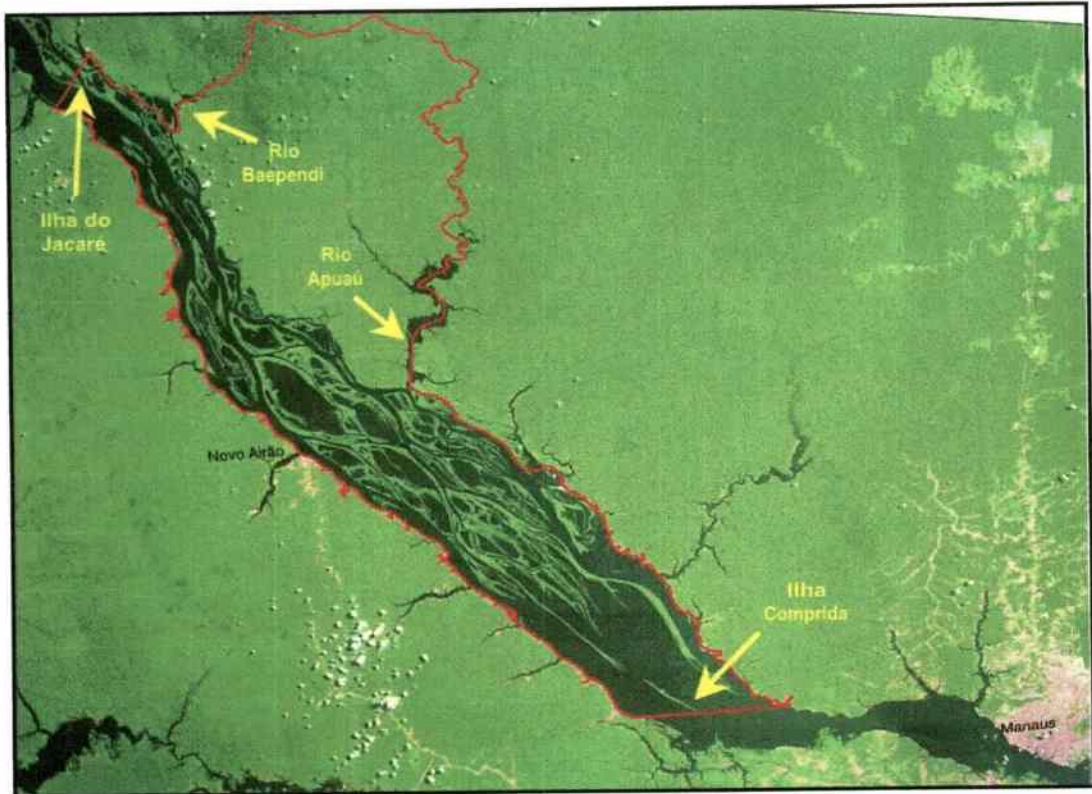
As variadas formações vegetais de Floresta de Igapó, Floresta de Terra Firme, Campinarana, Campina Inundável e Chavascal, aliadas ao dinâmico fluxo da água, contribuem para rica biodiversidade de fauna e flora local e alta taxa de endemismo, ou seja, elevado número de espécies existentes apenas na região.

Anavilhanas abriga espécies ameaçadas de extinção como o peixe boi (*Trichechus inunguis*), a onça pintada (*Panthera onca*) e o pirarucu (*Arapaima gigas*), além de espécies endêmicas como a ave Choquinha-do-Tapajós (*Myrmotherula klagesi*), esta última com sugestão de mudança de nome para Choquinha-de-Anavilhanas. Botos vermelhos (*Inia geoffrensis*), tucuxis (*Inia fluviatilis*), lontras (*Lutra longicaudis*), ariranhas (*Pteronura brasiliensis*), araras (*Ara macao*), jacarés (*Caiman crocodilus*) e diversas espécies de quelônios são também elementos comuns da fauna local.

Com objetivo de preservação e realização de pesquisas científicas foi criada a **Estação Ecológica (ESEC) de Anavilhanas**, através do Decreto Federal 86.061 de 02 de julho de 1981, caracterizando-se como **Unidade de Conservação Federal de Proteção Integral** com uma área de 350.018 hectares. A unidade abrange os municípios de Manaus (28,57%) e Novo Airão (71,73%), tendo como limites ao noroeste a ilha do Jacaré, seguindo o rio Baependi na parte norte até o nordeste onde se limita com a margem direita do rio Apuaú, e ao sul a ilha da Sacada.

Seu entorno é formado por cerca de 53 comunidades ribeirinhas, algumas localizadas no município de Iranduba, sendo a comunidade do Inglês (margem direita) e comunidade do Arara (margem esquerda) as primeiras comunidades a fazerem limite no entorno sul da ESEC.

MAPA DAS DIVISAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ANAVILHANAS



O plano de manejo é um documento técnico fundamentado nos objetivos gerais da UC que preside o uso da área, manejo dos recursos e à gestão da unidade. O plano de manejo de Anavilhanas, criado em 1999, permite a visitação pública apenas com caráter educacional, o manejo de espécies apenas com objetivos de preservar a diversidade biológica, e a pesquisa científica somente com autorização prévia do órgão gestor, o IBAMA.

Obviamente, por não atenderem aos objetivos primordiais da Unidade, atividades como a caça, pesca, extração de madeira e areia, ateamento de fogo, porte de armas e materiais destinados ao corte, caça e pesca ou quaisquer outras atividades prejudiciais à fauna e flora não são permitidas.

Devido à facilidade de acesso a Anavilhanas e sua grande beleza cênica, o arquipélago é bastante procurado pelo setor turístico, a fim de ordenar a atividade de forma compatível aos objetivos da ESEC e regulamentar legalmente as empresas que trabalham nesta área, foi criado o Programa de Visitação Educativa.

Este documento tem o objetivo de orientar empresas, agências e interessados em trabalhar com visitação na ESEC Anavilhanas, de forma regularizada com o órgão gestor da unidade – IBAMA -, legalmente respaldadas para atuarem na ESEC.

II. TRADE TURISTICO BAIXO RIO NEGRO

A região do baixo Rio Negro é formada por 8 unidades de conservação de diferentes categorias e órgãos gestores, formando um grande mosaico de conservação com cerca de 4.200.000 hectares.

Buscando entendimento sobre a maneira legal e sustentável de promover a visitação pública nas unidades de conservação do baixo Rio Negro, diversas instituições e empresários do setor turístico, juntamente com o IBAMA, e sob a coordenação do IPÊ, deram início ao processo de criação de oficinas participativas com Trade Turístico local. Considera-se como trade turístico os profissionais dos hotéis localizados na região, das agências, proprietários de barcos de turismo e os guias

O histórico de formação destas atividades começou em 2005 com a organização do / *Reunião de Trabalho sobre Visitação em Unidades de Conservação na Região do Baixo Rio Negro*, onde estavam presentes integrantes da Amazonastour, IBAMA/ESEC Anavilhanas, IBAMA/PARNA Jaú, IPÊ, IPAAM, SEMMA/RDS Tupé, MMA/Projeto Corredores Ecológicos,

AOBT/AM (Associação dos Operadores de Barcos de Turismo), cerca de 19 agências de turismo e outras instituições que trabalham com projetos na área do mosaico.

Foram realizadas 7 oficinas nas quais foram esclarecidos conceitos e caracterização das unidades de conservação, legislação pertinente, aspectos naturais e infra-estrutura disponível, situação atual e questões legais, que resultou de forma participativa na elaboração do texto e folder do Código de Conduta para Visitação em Unidades de Conservação e proposta de regulamento para visitação em algumas unidades do mosaico.

A atividade comercial de turismo ecológico tem como produto de venda a beleza cênica do local a ser visitado e, no caso da visitação educativa, também a **INFORMAÇÃO**. A atividade de visitação é uma fonte estratégica de geração de renda para as populações do entorno da Unidade e os componentes do Trade, verdadeiros olheiros pela conservação do local. Para tanto, cabe ao IBAMA zelar pela preservação destas áreas, assim como levantar informações técnicas a respeito de suas riquezas naturais e culturais. Enfim, por esta ótica, se estabelece uma relação de parceria entre a instituição pública responsável pela gestão da área e o referido segmento produtivo da sociedade civil.

MAPA DO MOSAICO DO BAIXO RIO NEGRO

III. NORMAS LEGAIS RELATIVAS Á VISITAÇÃO NA ESEC ANAVILHANAS

1. Segundo os programas previstos no PLANO DE MANEJO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ANAVILHANAS, de 1999:

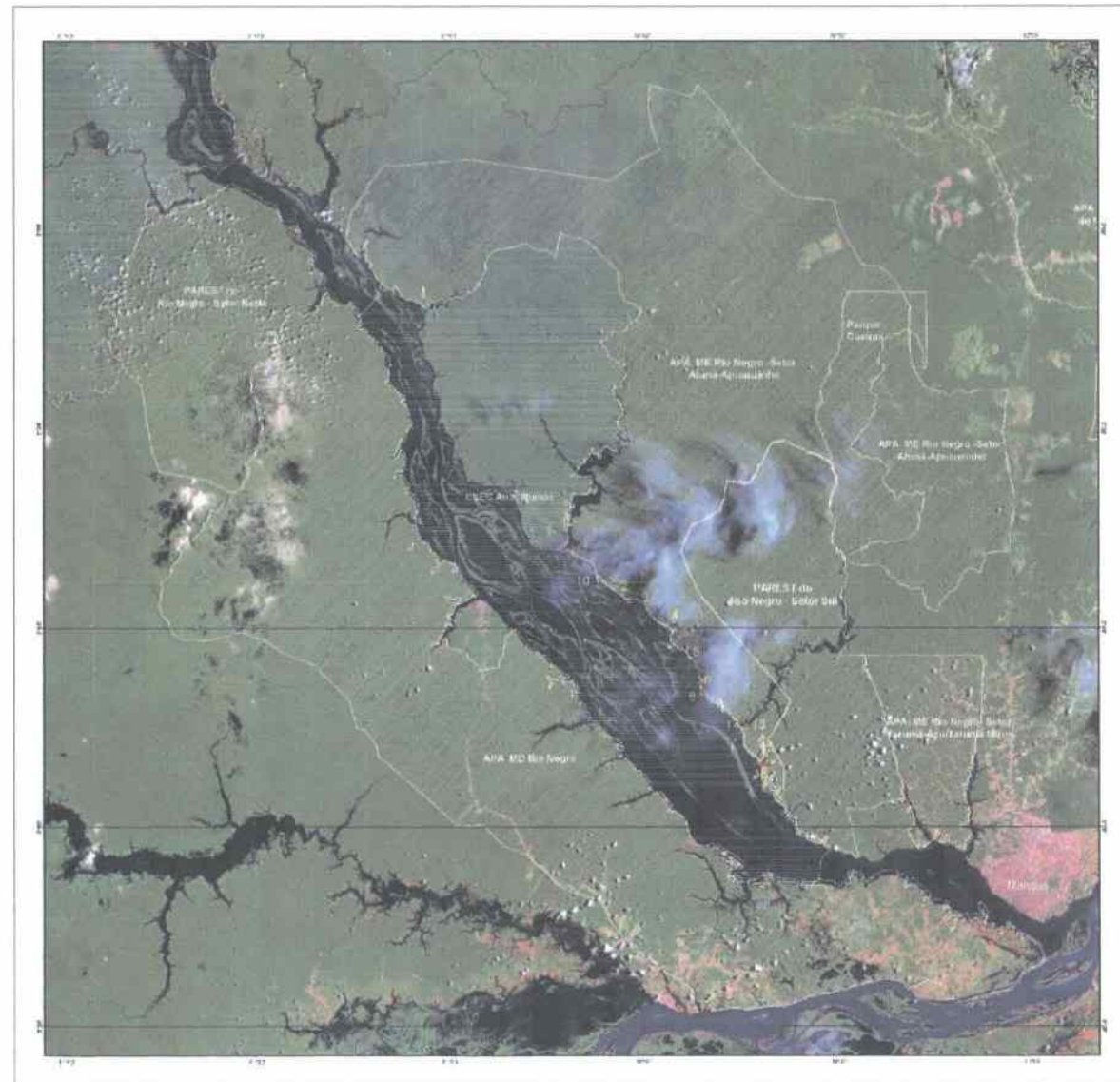
a) Encarte 6 pág. 13. Dispõe sobre o Sub Programa de Interpretação e Educação Ambiental

Objetivo do programa

- Aumentar o conhecimento dos visitantes sobre a importância da UC e sua biodiversidade e criar atitudes de respeito e proteção ao meio ambiente

Algumas Atividades e Normas

- Promover reunião entre órgãos oficiais ligados ao turismo, as operadoras de turismo com intuito de apresentar a estratégia estabelecida para a visitação educativa na Unidade.



PROGRAMA ZONA FRANCA VERDE

MAPA IMAGEM REGIÃO DAS ANAVILHANAS RIO NEGRO

LEGENDA

- Pontos_GPS
- Unidades de Conservação Estaduais
- Unidades de Conservação Federais

Cód.	Descrição
1	Área TEAR's
2	Área do Rio
3	Reserva Biológica Nova Colônia
4	Reserva Biológica N. Yaguajay
5	Parque do Rio Negro do Rio Negro
6	Reserva Biológica Paranaíba
7	Reserva Biológica do Rio Negro
8	Reserva Biológica do Rio Negro
9	Reserva Biológica do Rio Negro
10	Reserva Biológica do Rio Negro
11	Reserva Biológica do Rio Negro
12	Reserva Biológica do Rio Negro
13	Reserva Biológica do Rio Negro
14	Reserva Biológica do Rio Negro
15	Reserva Biológica do Rio Negro

Escala: 1:100.000

Projeto: Lati.org
Dados: SAGIS

NOTA TÉCNICA

Mapa elaborado a partir de imagens de Imagens
SARIS - LANDSAT 5
Sensor: TM (Terra) Imagem 1
Cores: (R, G, B) (Verde) (Vermelho)

LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO

- Elaborar código de ética para operadores de turismo da área da ESEC e área de influencia
- Avaliar a experiência desenvolvida com a visitação educativa após dois anos primeiros de implementação
- Credenciar as empresas de turismo para visitar a ESEC
- Manter reuniões periódicas com as agências de turismo e guias para reiterar as normas de funcionamento da ESEC

b) Encarte 6 pág. 13. Dispõe sobre utilização de trilhas na ESEC

A utilização de trilhas na Estação não é permitida até que seja implementado o Projeto de Trilhas Interpretativas na Unidade. Portanto, até então, a visitação educativa em Anavilhanas caracteriza-se apenas como fluvial, não sendo permitido atracar embarcação ou desembarcar passageiros ou tripulantes em área da Estação Ecológica;. São previstas no Plano de Manejo a implantação de 3 trilhas, sendo uma aquática e duas terrestres.

c) Encarte 6 pág. 4. Dispõe sobre o zoneamento.

Os locais de visitação devem respeitar o zoneamento da Unidade. O Plano de Manejo define 5 zonas distintas dentro da Unidade, a destinada para a visitação educativa é a Zona de Uso Extensivo, que compreende-se, na margem direita, entre a cidade de Novo Airão e Manaus e na margem esquerda entre o rio Apuaú e a cidade de Manaus. A Zona de Uso Especial é destinada para a instalação de infra-estrutura e o funcionamento de atividades relativas à educação, portanto também é passiva de visitação educativa na presença de alguma estrutura para este fim.

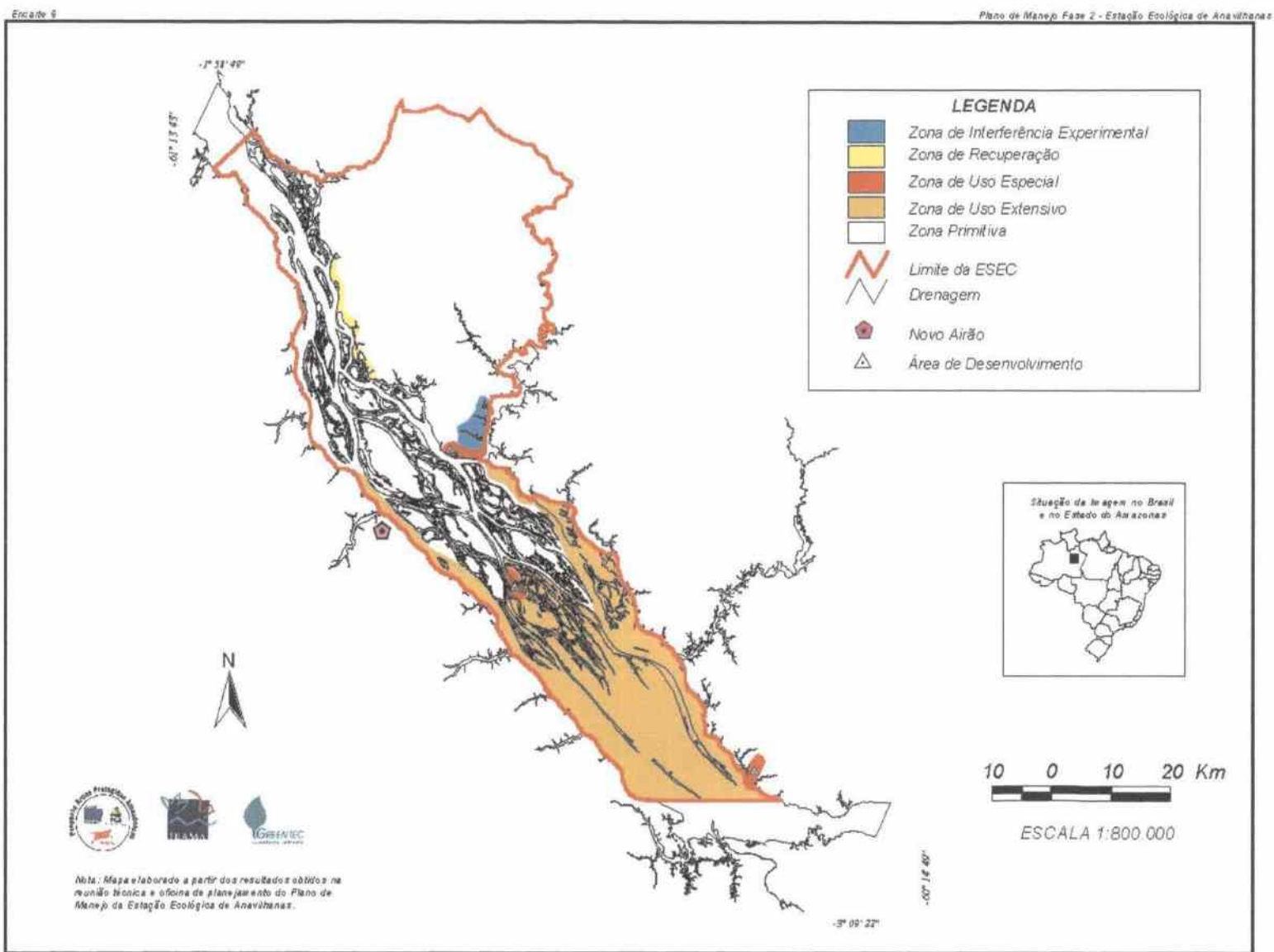


Figura 11 - Mapa de Zoneamento da Estação Ecológica de Anavilhanas - AM

Fig. 3 Mapa do zoneamento da ESEC Anavilhanas. Fonte: Plano de Manejo ESEC Anavilhanas, 1999

2. Segundo a Lei N° 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:

Art. 7°

§ 1° O Objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais;

Art 9° A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas;

§ 2° É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

IV. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

- Adotar a interpretação ambiental como forma de fortalecer a compreensão sobre a importância da UC e seu papel no desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental;
- Desenvolver instrumentos interpretativos fundamentados em pesquisas e informações consistentes sobre os aspectos naturais e culturais do local;
- Incentivar, sempre que possível, o desenvolvimento econômico e cultural local com bases sustentáveis;
- Atender à legislação da Unidade de Conservação e às normas estabelecidas pelo órgão gestor da Estação Ecológica de Anavilhanas;
- Incentivar o desenvolvimento econômico local estimulando atividades com bases sustentáveis nas comunidades do entorno (ex: utilizando o conhecimento de guias locais, incentivando artesanato etc.)
- Divulgação da ESEC Anavilhanas e os seus objetivos na Conservação da Biodiversidade.

EM CASO DE INFRAÇÃO À LEI N° 9.605/98 E DECRETO N° 3.179/99 – LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS:

- Independente de estar regularmente cadastrado no Programa de Visitação Educativa da Estação Ecológica de Anavilhanas, caso haja infração às leis ambientais, pessoas físicas ou jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme dispostos nas devidas leis, lembrando que a responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

O não cumprimento das normas de visitação, a pessoa física e/ou pessoa jurídica estará sujeita as sanções legais cabíveis.

V. PROCEDIMENTOS

Requisitos básicos às empresas e pessoas físicas para ingresso no Programa de Visitação Educativa na Estação Ecológica de Anavilhanas:

1. Realizar cadastro do Programa de Visitação Educativa ESEC Anavilhanas;
2. Apresentar Plano de Trabalho Anual das Visitações;
3. Conceder Licença de Visitação Educativa na ESEC Anavilhanas
4. Agendar previamente, através de ofício via fax, ao IBAMA/Novo Airão cada visitação na ESEC.

1. Cadastro de Visitação

a) Definição

O Cadastro de Visitação é o documento de inscrição que a operadora de turismo deverá preencher contendo dados da pessoa jurídica ou física, que deseje trabalhar com visitação educativa na ESEC Anavilhanas, bem como apresentar documentação referente à embarcação (ções) utilizada (s) e responsável (véis) pelo barco (s).

b) Objetivo

O Cadastro de Visitação tem o objetivo de assegurar formalmente e legalmente a inclusão da empresa ou pessoa física no Programa de Visitação Educativa da ESEC Anavilhanas.

c) Procedimentos

Este cadastro deve ser realizado nos seguintes endereços:

- ✓ IBAMA Superintendência Estadual no Amazonas (SUPES/AM) no departamento Núcleo de Unidades de Conservação (NUC), endereço Rua Ministro João Gonçalves de Souza s/n°, BR 319 KM 1 tel (092) 36133277 ramal 229; ou
- ✓ Sede do IBAMA da ESEC Anavilhanas/Novo Airão, endereço Rua Antenor Carlos Frederico nº 69 Novo Airão tel e fax (092) 3365 11 97.

Em caso de modificação dos dados do cadastro, o IBAMA deverá ser comunicado para que estes sejam atualizados. O responsável deverá apresentar os seguintes dados/documentos:

Pessoa Física:

- a) Nome, RG e CPF do responsável pela embarcação na visitação educativa
- b) Endereço, telefone/fax, e-mail;
- c) Nome da Embarcação (ções)
- d) Tipo de embarcação (ções) ex: veleiro, lancha, voadeira, recreio e outros
- e) Título de inscrição (título de inscrição miúda ou nº registro)

Pessoa Jurídica:

- a) Nome da agência de turismo ou empresa
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- c) Endereço, telefone/fax, e-mail;
- d) Tipo de embarcação (ções) ex: veleiro, lancha, voadeira, recreio e outros
- e) Título de inscrição (título de inscrição miúda ou n° registro)
- f) Nome do Comandante

2. Plano de Trabalho Anual

a) Definição

O Plano de Trabalho Anual (PTA) é o documento que descreve as atividades de visitação que a empresa ou pessoa física planeja ou estima executar ao longo do ano vigente. Este documento é um pré-requisito para concessão de licença de visitação.

b) Objetivos

- a) assegurar que as visitas sejam de caráter educativo;
- b) viabilizar, caso necessário, uma orientação e/ou assessoria técnica do IBAMA e Ipê, na elaboração do conteúdo programático desenvolvido na ESEC;
- c) buscar qualidade e compromisso ambiental das atividades de visitação desenvolvida na ESEC

c) Procedimentos

O Plano de Trabalho Anual é um documento elaborado pela empresa ou interessado no qual deve constar:

- Nome da empresa ou pessoa física
- N° do Cadastro
- Descrição de todo o **conteúdo programático** desenvolvido na visitação por temas, e se possível, por localidade
- Matriz do Plano de Trabalho preenchida

c.1) Conteúdo Programático

O Conteúdo Programático é o conjunto de informações que serão transmitidas aos visitantes durante a visitação à ESEC Anavilhanas e entorno.

SUGESTÕES de assuntos a serem trabalhados:

- Amazônia Legal (biodiversidade, importância ecológica mundial, etc)

- Arquipélago (igarapés, lagos, paranás, ilhas e praias)
- Flora (tipos de formações florestais, diversidade, altura do dossel das árvores, pressão da extração de madeira, etc)
- Fauna (espécies ameaçadas de extinção e/ endêmicas, peixes, mamíferos marinhos, avifauna)
- Cultura cabocla e ribeirinha (origem étnica, fonte de renda, costumes locais, etc)
- Unidade de Conservação ESEC Anavilhanas, objetivos, órgão gestor, divulgar o Programa de Visitação Educativa e etc.

c.2) Matriz do Plano de Trabalho (Matriz PTA)

A Matriz PTA é uma planilha padronizada, cujo modelo encontra-se no anexo II deste documento. Cada Matriz PTA deve ser preenchida de acordo com o roteiro de visita que a empresa ou pessoa trabalhará na ESEC. Portanto a empresa que trabalha com 2 roteiros diferentes deve preencher duas Matrizes PTA separadas, e assim por diante.

A Matriz PTA deve ser anexada ao Plano de Trabalho Anual, entregue na SUPES/AM ou no IBAMA/Novo Airão.

3. Licença de Visitação Educativa na ESEC Anavilhanas

a) Definição

A Licença de Visitação Educativa na ESEC Anavilhanas é um documento que autoriza a empresa ou pessoa física a trabalhar com visita na ESEC durante um ano, **não** isentando o agendamento prévio da visita.

b) Objetivo

Autorizar e respaldar legalmente a empresa ou pessoa física a trabalhar com visita na ESEC Anavilhanas.

c) Funcionamento

A referida licença é expedida pelo IBAMA/Novo Airão com validade de um ano. A embarcação que estiver trabalhando com visita dentro da ESEC, deve estar sempre munida de cópia ou original da Licença de Visitação Educativa na ESEC Anavilhanas.

A renovação da licença deve ser solicitada, pelo menos, 30 dias antes do vencimento da data de validade, no IBAMA/Novo Airão.

4. Agendamento da Visitação

a) Definição

O Agendamento da Visitação é o documento, via ofício, que a operadora de turismo deverá enviar ao IBAMA/Novo Airão, via fax ou em mãos, informando dados da visitação que se pretende realizar na ESEC, com 5 dias de antecedência da data prevista da visita.

b) Objetivo

Ordenar a entrada de embarcações na Estação Ecológica de Anavilhanas, considerando a capacidade de suporte da própria Unidade e de suas distintas zonas.

c) Procedimentos

O Agendamento da Visitação deve constar informações conforme modelo sugerido em anexo II neste documento, e está isento de resposta ou confirmação. Caso haja a necessidade de reagendamento, por excesso de embarcações na mesma data e local, a empresa ou pessoa física será informada com antecedência.

ANEXO I

CADASTRO DE VISITAÇÃO EDUCATIVA NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ANAVILHANAS

Dados do Responsável

Identificação: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica	CPF:																		
	CGC/ CNPJ																		
NOME :																			
NATURALIDADE:																			
ENDEREÇO:												BAIRRO:							
CIDADE:						UF:			CEP:						FONE:				
FAX:						CEL:						E-MAIL:							
Nº IDENTIDADE:								ÓRGÃO EMISSOR:										UF:	

Dados das Embarcações

NOME		TIPO
MOTOR (POTÊNCIA HP)	COMPRIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO

NOME		TIPO
MOTOR (POTÊNCIA HP)	COMPRIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO

NOME		TIPO
MOTOR (POTÊNCIA HP)	COMPRIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO

ANEXO II - MATRIZ PLANO DE TRABALHO ANUAL

Nome da empresa ou pessoa física (que consta no cadastro)		Nº do Cadastro			Nº do Roteiro			
EMBARCAÇÃO (ÕES)	Tipo de embarcação (ex.Lancha, voadeira, etc.)		Tamanho da embarcação (metros)	Qtidade	Qtd. média de pessoas embarcadas			
PERCURSO	Trajeto	IDA	Ponto de Partida na ESEC				Ponto de Chegada na ESEC	
		VOLTA						
	Pontos de Parada		PARADAS	1º	2º	3º	4º	5º
			Local					
			Nº do tema(s)					
			Tempo					
TEMPO TOTAL NA ESEC		DADOS GERAIS		Nº DE VISITAS / ANO		Assinatura do responsável		
		Nº TOTAL DE VISITANTES / ANO						

ANEXO III



LICENÇA ANUAL DE VISITAÇÃO EDUCATIVA
ESTAÇÃO ECOLÓGICA ANAVILHANAS



Nome da Empresa ou Pessoa Física:	N° do Cadastro:	Validade:
Embarcação (ões):		
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Esta licença não autoriza visitação à ESEC Anavilhanas sem o agendamento prévio de visita junto ao Ibama/Novo Airão. ▪ Em permanência na ESEC Anavilhanas, quando em visitação educativa agendada, o responsável deve estar sempre munido desta licença. ▪ Esta licença não autoriza o desembarque de pessoas nas ilhas ou em áreas de terra firme dentro da ESEC Anavilhanas, ao menos em trilhas demarcadas pelo Ibama. ▪ A renovação da licença dependerá do envio de Plano de Trabalho Anual atualizado e avaliação do IBAMA de cumprimento e respeito às normas e diretrizes do Programa de Visitação Educativa. 		
Local e Data	Assinatura do Chefe da Estação Ecológica de Anavilhanas	

ANEXO IV

AGENDAMENTO DA VISITAÇÃO

Empresa/Pessoa Física		N° do Cadastro	
Responsável pela embarcação nesta visitação			
Nome das Embarcação (ções)			
N° do Roteiro	Data de Permanência na ESEC	Qtidade de tripulantes	Qtidade de passageiros
Nacionalidade dos passageiros			
BRASILEIROS _____ %			
ESTRANGEIROS _____ % EUA () EUROPA () OUTROS () _____			
descrever origem			

Assinatura do Responsável